



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
NÚCLEO DE LÍNGUAS

DESPACHO COMUM

ADITIVO I

O Núcleo de Línguas (NuLi) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), órgão complementar vinculado ao Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL), aprovado pela RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR CONSUNI 8, DE 29 DE JULHO DE 2020, torna pública o **ADITIVO I** referente à anulação de duas questões da prova de Língua Espanhola do Edital NUCLI-ILL n. 12/2022 - Exame Presencial de Proficiência em Línguas Estrangeiras (EPPEs), realizado no dia 17 de novembro do corrente ano.

QUESTÕES NÚMERO 2 E 6:

02. En la oración “Si usted se ha dado de alta con nosotros telefónicamente, debe saber que tiene derecho a disponer de un contrato escrito en el que figuren las condiciones que se le aplican.” La expresión “se ha dado de alta” debe traducirse al portugués como: (1,0 ponto)

- a) cancelou;
- b) se inscreveu;
- c) se registrou;
- d) se matriculou;
- e) se perdeu.

06. Sobre las llamadas internacionales, se puede decir que: (1,0 ponto)

- a) El cliente no podrá restringir estas llamadas.
- b) Al solicitar el bloqueo, las llamadas serán canceladas pasado un mes.
- c) El cliente no recibirá llamadas internacionales luego de la solicitud de restricción.
- d) Una vez restringidas, las llamadas internacionales ya no se pueden habilitar.
- e) La restricción sólo podrá solicitarse por internet.

A partir de recursos solicitados pelos candidatos, a Comissão de Elaboração e Correção da prova analisou as questões citadas acima e concluiu que a questão 2 teria 3 respostas possíveis e a questão 6 não tem uma resposta correta, ou seja, as duas questões foram anuladas. Assim, todos os candidatos que não pontuaram nas questões ganham os pontos.

Acarape-CE, 25 de novembro de 2022

Profa. Dra. Kaline Girão Jamison
Coordenadora *interina* do Núcleo de Línguas - ILL – UNILAB



PROGRAMAS, em 25/11/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579835** e o código CRC **707A5B97**.

Referência: Processo nº 23282.017389/2022-22